



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº _____ / _____

DATA
06/06/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 783, DE 2017

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR
DEPUTADO CELSO MALDANER

PARTIDO
PMDB

UF
SC

PÁGINA
01/01

EMENDA

Dar ao inciso II, do art 3º, a seguinte redação:

II – pagamento à vista e em espécie de, no mínimo, sete inteiros e cinco décimos por cento do valor da dívida consolidada, sem redução, em cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante:

JUSTIFICATIVA

Os mesmos motivos apontados acima, ajustando-se a redação em relação dos débitos da competência da Procuradoria. A mesma da alteração proposta para o inciso II, do art 2º.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2017.

CELSO MALDANER
PMDB/SC

06/06/2017
DATA

ASSINATURA

CD/17405.43051-89